



Id:OE288424C18F4C85

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ CNPJ nº 01.616.855/0001-04 -
 prtamboril@gmail.com Praça do Mercado, 56, Centro, Tamboril do Piauí-PI –
 CEP 64.893-000

**AVISO DE ADIAMENTO
 RETIFICAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021

OBJETO: Execução de Obra de Ampliação do prédio da sede da Prefeitura Municipal do Município de Tamboril do Piauí/PI.

Considerando o Aviso de Adiantamento de Licitação, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí, em 02/09/2021 e Jornal Meio Norte da mesma data. Resolve: RETIFICAR fonte a data de abertura do certame, conforme segue: **Onde se lê** "abertura para o dia 20/09/2021, às 10h00min (Horário Local)", **leia-se** "abertura para o dia 10/09/2021, às 10h00min (Horário Local)".

Tamboril do Piauí-PI, 02 de Setembro de 2021
 Luis André Idalino da Silva
 Presidente CPL

Id:OF8BC99D1F194C84



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ CNPJ nº 01.616.855/0001-04 -
 prtamboril@gmail.com Praça do Mercado, 56, Centro, Tamboril do Piauí-PI –
 CEP 64.893-000

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL
 TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021**

A presidente da CPL, Sr. Luis André Idalino da Silva, designada por Portaria, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital da Tomada de Preços nº008/2021, com a **inclusão da alínea "a" do item 6.2.2.4. do Edital**, e alterar a data de realização do mesmo para o dia **10 de setembro de 2021 às 10:00 horas**.

Tamboril do Piauí-PI, 01 de Setembro de 2021
 Luis Andre Idalino da Silva
 Presidente CPL

Id:OB61F934067B4D31



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 EDITAL DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº002/2018

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Referência: Tomada de Preços nº 003/2021

Ementa: Revogação. Procedimento Licitatório. Contratação de empresas para execução de obra de Reforma e Ampliação da Praça São Francisco no Município de Tamboril do Piauí/PI.

A Prefeita Municipal de Tamboril do Piauí/PI, Sra. Ana Delcídes Figueiredo Guedes, no uso de suas atribuições legais e tendo como prerrogativas os regramentos estatuidos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Tendo em vista razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, que tomamos conhecimento durante os trâmites do processo junto a CODEVASF, ou seja, a partir de um levantamento na planilha de preços da empresa vencedora constatado pelo setor técnico dessa companhia, conforme informado ao município através do Ofício nº1217/2021-7º/SR, de 27 de agosto de 2021, com base na Nota Técnica nº20/2021, de 26 de agosto de 2021, que havia erros de somatórios de valores na Planilha Orçamentária.

Considerando, que em face da ocorrência de fatos supervenientes, a Administração perdeu o interesse no prosseguimento deste processo licitatório e, neste caso, a revogação, prevista no art. 49 da Lei de Licitações, constitui a forma adequada de desfazê-lo, tendo em vista a superveniência de razões de interesse público que fazem com que o procedimento licitatório, inicialmente pretendido, não seja mais oportuno para a Administração Pública;

Considerando, que a Administração Pública não pode se desvencilhar dos princípios que regem a sua atuação, principalmente no campo das contratações públicas, onde se deve buscar sempre a satisfação do interesse coletivo, obedecendo aos princípios previstos no art.37 da Constituição Federal e no art. 3º da lei 8.666/93 e que a aplicação da revogação fica reservada, portanto, para os casos em que a Administração, pela razão que for, perder o interesse no prosseguimento da licitação ou na celebração do contrato;

Considerando, a supremacia da Administração Pública na condução e no encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância e que a revogação trata-se de expediente apto, então, a viabilizar o desfazimento da licitação e a suspensão da celebração de um futuro contrato com base em critérios de conveniência e oportunidade.

DECIDE:

Com fulcro nos fundamentos de fato e de direito já expostos, **REVOGAR** o Procedimento Licitatório – Tomada de Preços nº 003/2021.

Fica determinado abertura de processo administrativo.

Publique-se.

Ao fim, arquite-se.

Tamboril do Piauí/PI, 02 de Setembro de 2021

Ana Delcídes Figueiredo Guedes
 Prefeita Municipal



Id:OCC53EAC64054BA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
 PRAÇA BARÃO DE GURGUÊIA, 443-CENTRO-UNIÃO-PI.
 CNPJ: 06.553.606/0001-30

EXTRATO DE CONTRATO Nº 172/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE FLUIDOS, LUBRIFICANTES, COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS (GASOLINA COMUM E ADITIVADA, ETANOL, ÓLEO DIESEL COMUM E S10) E ESTOPA, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE UNIÃO.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADO: PARENTE PETROLEO LTDA, CNPJ/MF sob o Nº 18.784.907/0001-54, sediado (a) na RODOVIA PI-112, Nº 300, BAIRRO SÃO FRANCISCO, CEP: 64.120-000, em União-PI. VALOR TOTAL: R\$ 551.596,55 (quinhentos e cinquenta e um mil, quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

FONTE DE RECURSOS: FUNDEB, Tesouro Municipal e outros.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24/08/2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato.

Francisca da Luz de Castro Melo
 Secretária Municipal de Educação

Visto:
 Gustavo Conde Medeiros
 Prefeito Municipal

Id:1252548DDA2D4D34

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
 PRAÇA BARÃO DE GURGUÊIA, 443-CENTRO-UNIÃO-PI.
 CNPJ: 06.553.606/0001-30

EXTRATO DE CONTRATO Nº 173/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE FLUIDOS, LUBRIFICANTES, COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS (GASOLINA COMUM E ADITIVADA, ETANOL, ÓLEO DIESEL COMUM E S10) E ESTOPA, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE UNIÃO.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADO: PARENTE PETROLEO LTDA, CNPJ/MF sob o Nº 18.784.907/0001-54, sediado (a) na RODOVIA PI-112, Nº 300, BAIRRO SÃO FRANCISCO, CEP: 64.120-000, em União-PI.

VALOR TOTAL: R\$ 589.262,55 (quinhentos e oitenta e nove mil, duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos)

FONTE DE RECURSOS: 001- Tesouro Municipal, 213 – Fundo Estadual, 214 – Fundo Nacional e outros.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24/08/2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato.

Elaine Almeida Melo de Meneses
 Secretária Municipal de Saúde

Visto:
 Gustavo Conde Medeiros
 Prefeito Municipal